Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2806 de 28 de dezembro de 2004.

Autoria: Cláudio Meireles, Boaz Epaminondas de Albuquerque, Lúcia Hosana Laquis e Wilter Campos Coelho.

"Dá denominação a quadra poliesportiva situada na praça Wellington Roriz de (Chafic Miguel laquis)".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Quadra poliesportiva situada a Praça Wellington Roriz de Quadra Poliesportiva **Chafic Miguel Laquis** setor centro.

Art. 2º - O poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias e se responsabilizando por sua divulgação e implantação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal